



Ofício nº 104/2022

Santa Maria do Suaçuí/MG, 31 de outubro de 2022.

**Assunto:** Solicitação de arquivamento do processo

**Processo SEI:** 2100.01.0013981/2022-46

Apresentamos, com cordiais cumprimentos, solicitação de arquivamento do Processo SEI 2100.01.0013981/2022-46, em atenção ao inciso X do Artigo 37 do Decreto Estadual N.º 47.749, de 11 de novembro de 2019, que esclarece:

Art. 37 – São dispensadas de autorização, as seguintes intervenções ambientais:

(...)

X – a execução, em APP, em caráter de urgência, de atividades de segurança nacional e obras de interesse da defesa civil destinadas à prevenção e mitigação de acidentes;

(...)

Considerando que as intervenções ambientais na rua Francisco Lima foram desempenhadas em caráter de urgência em Área de Preservação Permanente para prevenção e mitigação de acidentes, bem como que a motivação para tais obras foi a notificação nº 08/2021 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC do município de Santa Maria do Suaçuí, a demanda em questão atende com êxito o disposto no inciso apontado anteriormente. Logo, como forma comprobatória da presente rogativa, segue anexa a este documento a notificação supracitada.

Por fim, cientes da seriedade e profissionalismo característicos do Instituto Estadual de Florestas – IEF, aguardamos retorno sobre o presente ofício.

Atenciosamente,

Angelina Pinheiro

Prefeita

Angelina do Perpétuo Socorro Pinheiro

Prefeita Municipal

# DEFESA CIVIL

## COMDEC



Nº 08

### NOTIFICAÇÃO

PELA PRESENTE FICA NOTIFICADO(A)

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Localizado(a) Rua Francisco Lima  
a satisfazer às seguintes exigências, no prazo de 05 dias,  
a contar da data desta notificação 20 de dezembro 2021

Solicitamos que a Prefeitura Municipal realize as medidas  
necessárias para sanar o deslizamento de terra na rua  
para permitir o comparecimento da trafegabilidade da rua  
descrita acima

Santa Mª do Suaçuí - MG 20 de Dezembro de 20 21

Ciente - Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Recebi a 2ª Via

NOTIFICADO

Representante da COMDEC



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Controle Processual

Decisão IEF/URFBIO JEQ - NCP nº. Administrativa/2022

Diamantina, 05 de dezembro de 2022.

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 2100.01.0013981/2022-46

Requerente: Município de Santa Maria do Suaçuí

Eu, Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo **ARQUIVAR** a intervenção ambiental requerida na modalidade "**Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 0,0089 ha**", com fundamento na solicitação do próprio Requerente (55624006).

Publique-se a presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 05/12/2022, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **57222756** e o código CRC **D30DFB87**.

Referência: Processo nº 2100.01.0013981/2022-46

SEI nº 57222756